



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto n° 8.671, de 31 de agosto de 2021.

Nomeia membros para compor Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – Lei Federal n° 14.017, em substituição.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Decreto n° 8.202, de 11 de setembro de 2021, que nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – Lei Federal n° 14.017.

Considerando Ofício n° 158/2021, de 26 de agosto de 2021, protocolado sob o n° 16089/2021, de 27/08/2021, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, solicitando a substituição de membro do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – Lei Federal n° 14.017.

DECRETO:

Art. 1º. Fica nomeado o cidadão abaixo relacionado para integrar o **Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc – Lei Federal n° 14.017**, em substituição:

I - Do Poder Público:

- 1- **01(um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento:**
Titular: Paula Renata dos Santos – RG 34.780.291-6
- 2- **02(dois) representantes da Procuradoria Geral do Município:**
Titular: Admildo José Ferreira dos Santos – RG 27.242.782-2
Titular: Lucas de Paula – OAB 333472
- 4- **01(um) representante da Secretaria de Governo e Administração:**
Titular: Lucilene Maria da Costa Sangalli – RG 44.180.707-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 31 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração